

Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1.275/2.008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.

O Povo do Município de Volta Grande, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento, no importe de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

. 204	SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10302	ASSIST. HOSPITALAR AMBULATORIAL	•
10302002	QUALIDADE EM SAÚDE	
1030200220036	Sub. Assoc. Prot. Infância Volta Grande	•
335043	Subvenções Sociais	65.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 04	65.000,00
	TOTAL GERAL	65,000,00

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizados recursos do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, as seguintes dotações.

203	SEC.OBRAS MEIO AMB.REC. HÍDRICOS	
15	URBANISMO	
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	·
15451020	CIDADE MELHOR	
1545102010009	Contribuição ao FUNDOMAQ	•
443042	Auxílios	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 03	15.000,00

206 SEC. DESENVOL. MUNICIPAL 20 AGRICULTURA





Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

20606 20606131 2060613120050

339039

EXTENSÃO RURAL

ASSIST. PRODUTOR RURAL

Apoio Realização de Exposições

Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

TOTAL DA UNIDADE 06

TOTAL GERAL

50.000,00

50.000,00

65.000,00

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volta Grande Em, 01 de fevereiro de 2008.

> Ely Alves Quintão Prefeita Municipal